



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO – CIB Nº 005 /2006, de 02 de fevereiro de 2006.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Proteção e Acompanhamento da Saúde dos Agentes de Vigilância no Estado do Tocantins;*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Proteção e Acompanhamento da Saúde dos Agentes de Vigilância no Estado do Tocantins;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**Gismar Gomes**  
Presidente

# PROJETO DE PROTEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA NO ESTADO DO TOCANTINS

## 1) INTRODUÇÃO:

Os processos de trabalho apresentam situações diversas, que podem interferir de forma direta e indireta na saúde dos trabalhadores, e ao longo dos anos foram surgindo normas e técnicas, que buscam minimizar a influência deste processo na vida dos trabalhadores. Durante a revolução industrial, em face da falta de, segurança na operação das máquinas, que comparadas à tecnologia atual, eram verdadeiras geringonças, mutilavam de forma perversa os trabalhadores, que após se acidentarem eram abandonados à própria sorte. Tal situação provocou indignação na sociedade, provocando assim o surgimento das primeiras medidas visando amparar os trabalhadores acidentados, além de propor medidas para proteção dos trabalhadores. No Brasil surgiram instituições que buscavam minimizar a nocividade dos ambientes de trabalho, dentre elas citamos a ABPA – Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes, Contudo o movimento só ganhou força com a criação da CLT, que nos Art. 162 a 165, contempla a prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

A Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, editada em Junho de 1978, visando regulamentar o proposto na CLT, cria as Normas Regulamentadoras em Engenharia Medicina e Segurança do Trabalho, em 1988 a nova Constituição Federal, contempla o assunto em seu Art. 7º, e por fim a lei Orgânica da Saúde 8.080 de 1990, que estabelece o SUS e em seu Artigo 6º, coloca sob sua responsabilidade à Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Embora a Constituição Federal garanta a proteção do trabalhador de forma universal, a legislação trabalhista, no que se refere à proteção à saúde dos trabalhadores, pouco tem alcançado resultados nos setores público e informal.

No estado do Tocantins não existe ainda a nível estadual e municipal uma política, voltada para a prevenção da integridade dos trabalhadores do setor público.

No Serviço Público em nosso Estado encontraremos, situações de risco nos mais variados setores, dos quais podemos citar: questão do Manuseio de produtos químicos, Descarte de RSSS – Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, LER/DORT, Radiações

Ionizantes (Raios - X), Riscos Biológicos, Riscos Ergonômicos, Acidentes de Trajeto e o Trabalho Noturno.

Diante do exposto e em face do surgimento de diversas demandas envolvendo os servidores, federais, estaduais e municipais que atuam no combate às endemias, sem que se defina a responsabilidade em nível de gestão no que se refere à proteção da saúde destes trabalhadores, sentimos premente a necessidade de uma definição clara do papel institucional de cada órgão público, em suas esferas de competência, para que possamos de forma imediata e definitiva definir ações de proteção e acompanhamento da saúde destes trabalhadores, uma vez que os mesmos são submetidos a agentes químicos nocivos às vezes sem proteção individual e permanentemente sem acompanhamento médico preventivo.

## **2) OBJETIVOS**

### **2.1 – Objetivo Geral**

Garantir a proteção e acompanhamento da saúde dos Agentes de Saúde, independente do nível institucional (federal, estadual e municipal), com atribuições claras do papel de cada instituição.

### **2.2 – Objetivos Específicos**

- Melhorar as condições de trabalho;
- Implantar ações específicas, visando neutralizar e ou minimizar os riscos presentes, de acordo com as atividades exercidas;
- Diminuir o absenteísmo, decorrente principalmente da exposição direta e desnecessária no manuseio dos inseticidas;
- Interiorizar as normas e procedimentos referentes à proteção da saúde dos trabalhadores expostos;
- Criação de banco de dados, para monitoramento das doenças e acidentes relativos às ações de combates às endemias;
- Treinar multiplicadores (monitores) quanto aos riscos inerentes as atividades exercidas que requeiram exposição aos inseticidas;

- Criação de Comissão composta por gestores dos três níveis, CIST e Sindicatos da categoria, para o acompanhamento do programa de forma global, assim como da situação dos servidores adoecidos ou acidentados em decorrência da atividade;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados a população.

### 3) EXTENSÃO / LIMITES

O Programa de Proteção e Acompanhamento da Saúde dos Agentes de Vigilância no Estado do Tocantins, pretende atender a todos os trabalhadores, independente da localidade em que esteja exercendo as suas atividades.

A vigência do presente Projeto é de caráter permanente, podendo ser incrementado de acordo com o surgimento de novas demandas.

### 4) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Diagnosticar a situação geral dos Agentes de combate às endemias, quanto às condições de saúde, através de exames clínicos e laboratoriais;
- Estabelecer cronograma de exames médicos para os trabalhadores em exposição, viabilizando inclusive o afastamento do trabalhador da **exposição**, por um período que permita ao médico identificar a *colinesterase basal* de cada trabalhador, e a partir daí se estabelecer, a critério médico a periodicidade para realização de exames periódicos;
- Garantir a aquisição, distribuição e treinamento quanto ao uso correto dos EPIs;
- Fiscalizar e exigir a conservação e utilização correta dos EPIs;
- Estabelecer normas mínimas de procedimentos a serem seguidas pelos trabalhadores no exercício de suas atividades, visando à prevenção de exposição direta aos inseticidas;
- Realização de exames médicos admissionais, inclusive o acetilcolinesterase eritocitária, segundo as recomendações clínicas previstas para o caso;
- Realizar anualmente de forma conjunta e simultânea, uma semana de ações educativas, sobre procedimentos seguros nas operações envolvendo produtos químicos e outros riscos inerentes à função, com a realização de palestras, oficinas, seminários e outros eventos envolvendo todas as instâncias de gestão;

- Capacitação de médicos dos municípios que serão referência para diagnóstico em Saúde do Trabalhador e acompanhamento da saúde dos trabalhadores: Araguaína, Arapoema, Colinas, Tocantinópolis, Xambioá, Guaraí, Augustinópolis, Araguatins, Palmas, Pedro Afonso, Paraíso, Miracema, Gurupi, Araguaçu, Peixe, Formoso do Araguaia, Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Porto Nacional.

## **PARCEIROS ENVOLVIDOS**

- Vigilância em Saúde:
- Vigilância Epidemiológica:
- LACEN:
- Vigilância Ambiental:
- Saúde do Trabalhador:
- Vigilância Sanitária:
- NIS:CIST:
- Bipartite:
- CES: Atenção básica:
- Regulação.

## **5) AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO**

O Plano deverá ser avaliado e monitorado permanentemente pela comissão, que poderá sugerir alterações para redirecionamento das ações.

## **6) ANEXOS**

Para efetivação das ações prevista neste programa, será obedecido o seguinte cronograma.

